



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N.º 3.719/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º, Incisos II e VI, da Lei Municipal n.º 1.581/2020 de 15 de dezembro de 2020, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso referentes a Câmara Municipal de Cantagalo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR – R\$
0101-01-031.0101.1.001	4.4.90.51.00.00	Ordinário	01	15.000,00
0101-01-031.0101.1.001	4.4.90.52.00.00	Ordinário	02	3.000,00
0101-01.031.0101.2.001	3.3.90.39.99.00	Ordinário	12	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				28.000,00

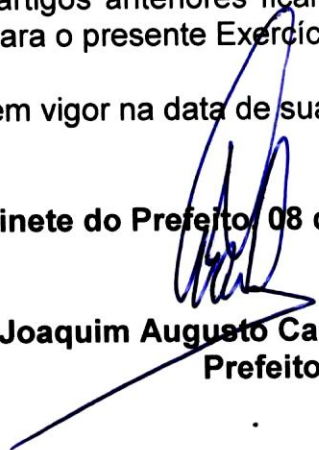
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR – R\$
0101-01.031.0101.2.001	3.1.90.92.00.00	Ordinário	07	1.000,00
0101-01.031.0101.2.001	3.3.90.36.00.00	Ordinário	11	17.445,16
0101-01.031.0101.2.001	3.3.90.46.00.00	Ordinário	14	8.734,16
0101-01.031.0101.2.001	3.3.90.92.00.00	Ordinário	15	820,68
TOTAL ANULADO				28.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 08 de outubro de 2021.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito